

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 763/72

INDICAÇÃO CEE Nº 130/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 763/72, em nome de Mario Augusto Carneiro Leão Ribeiro, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Física

na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Rubens Murillo Marques
2. Prof. Dr. Aristeu Mendes Peixoto
3. Profa. Dra. Martha Maria Mischan
4. Prof. Dr. Messias Carlos Galvão Gomes
5. Prof. Dr. Lindo Fava

SUPLENTEs :

1. Prof.Dr. Décio Barbin
2. Prof.Dr. Antônio Morales

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíholo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente